

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 69/1991**

### **PRORROGA PRAZO DE DURAÇÃO DE COMODATO. - (CASA DO RÁDIO-AMADOR).**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) anos, a contar da vigência desta lei, o prazo de duração do comodato, instituído no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº [2.541](#), de 17 de novembro de 1.971, que "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ENTREGAR EM COMODATO PRÉDIO E ÁREA DE TERRA NA CHÁCARA OLYMPIA, À CASA DO RÁDIO-AMADOR DE RIBEIRÃO PRETO".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco, 19 de agosto de 1991.

**WELSON GASPARINI**

Prefeito Municipal